



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Acordos e Contratos

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
039/2017-TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, com sede na Avenida João Paulo II, nº 602, 2º andar, Bairro do Marco, Belém, Estado do Pará, neste ato representado pelo Secretário **VITOR MANUEL JESUS MATEUS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, em atendimento à Resolução CNJ nº 238/2016, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Acordo a Cooperação Técnica o fornecimento de subsídios técnicos, exclusivamente por correspondência eletrônica (e-mail), aos magistrados, nas ações que tenham por objeto compelir os Entes Federativos ao fornecimento de medicamentos, insumos para saúde, exames, diagnósticos, tratamentos médicos e insumos nutricionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I - Compete ao **TJPA**:

- a) Permitir a **SESPA** acesso aos documentos imprescindíveis para a elaboração da nota técnica;
- b) Prestar informações adicionais sobre o andamento processual quando solicitado pelos técnicos da **SESPA**;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Acordos e Contratos

- c) Prestar informações e esclarecimentos, por meio de relatórios mensais, ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste instrumento;
- d) Prestar informações referentes ao cumprimento dos prazos estabelecidos aos técnicos da área de saúde na confecção de pareceres técnicos;

II - Compete ao Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Saúde Pública:

- a) Viabilizar a disponibilidade de técnicos da área da saúde, para auxiliar os magistrados nas ações que tenham por objeto compelir os Entes Federativos, ao fornecimento de medicamentos, insumos para saúde, exames, diagnósticos, tratamentos médicos e insumos nutricionais;
- b) Arcar com as despesas de pessoal, referentes aos técnicos da área da saúde que irão atuar no auxílio aos magistrados;
- c) Prestar, através de seus técnicos, em até 72 (setenta e duas) horas, os esclarecimentos solicitados pelos magistrados ou ainda outros tidos por convenientes quanto as ações que lhe forem submetidas;
- d) Utilizar o peticionamento por e-mail, ou outros meios disponíveis pelo Conselho Nacional de Justiça, para o envio de suas manifestações;
- e) Prestar informações e esclarecimentos, sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste instrumento;
- f) Manter sigilo ético e profissional das informações constantes nos processos a que os profissionais tiverem acesso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este ACORDO poderá ser alterado, por meio de termo aditivo, ou denunciado por quaisquer dos participantes, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de trinta dias, ou rescindido por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou por força de norma que o torne inexecutável.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Acordos e Contratos

PARÁGRAFO ÚNICO - É permitida a adesão ao presente Acordo, de órgãos previstos na Resolução CNJ 238/2016 ou outra que a altere, com demandas ligadas ao objeto, por meio de Termo de Adesão individual a ser celebrado entre o TJPA, como representante deste Acordo, e o órgão interessado, conforme decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS

O presente Acordo terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir de **01 de dezembro de 2017 até 01 de dezembro de 2019**, podendo ser alterado e/ou renovado caso haja interesse dos partícipes, desde que não haja modificação do objeto previamente definido.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento das ações referentes ao objeto do presente Acordo, pelo TJPA, será realizado pelo Coordenador do NATJUS, devendo os demais partícipes indicar servidores de seu quadro.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSO FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes, sem quaisquer ônus para o Tribunal de Justiça.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas em virtude de possíveis convocações por parte do Conselho Nacional de Justiça, será de responsabilidade do órgão ao qual o profissional pertence.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

Este Acordo poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Acordos e Contratos

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo será publicado pelo TJPA, no Diário Oficial do Estado e no Diário de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 01 de dezembro de 2017.

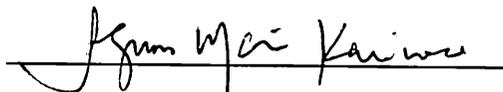

RICARDO FERREIRA NUNES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ


VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Testemunhas:



CPF: 013 205 872 91



CPF: 486.392.902-10

d) Klehydyff Alves de Miranda	Deferido	Pedido de Habilitação deferido, tendo cumprido com as exigências estabelecidas no Edital 001/17/PA/DPPA e no edital de complementação nº 004/17/PA/DPPA, publicado em 22 de novembro de 2017 (nº.: 33502).
e) Marcos Fabricio da Costa Mattos	Deferido	Pedido de Habilitação deferido, tendo cumprido com as exigências estabelecidas no Edital 001/17/PA/DPPA e no edital de complementação nº 004/17/PA/DPPA, publicado em 22 de novembro de 2017 (nº.: 33502).
f) Maria de Nazaré Cunha de Araújo	Deferido	Pedido de Habilitação deferido, tendo cumprido com as exigências estabelecidas no Edital 001/17/PA/DPPA e no edital de complementação nº 004/17/PA/DPPA, publicado em 22 de novembro de 2017 (nº.: 33502).
g) Mario David Prado Sá	Deferido	Pedido de Habilitação deferido, tendo cumprido com as exigências estabelecidas no Edital 001/17/PA/DPPA e no edital de complementação nº 004/17/PA/DPPA, publicado em 22 de novembro de 2017 (nº.: 33502).

II - CANDIDATOS COM HABILITAÇÃO INDEFERIDAS

NOME	SITUAÇÃO	FUNDAMENTO/MOTIVO
I. Carlos Alberto Oliveira do Couto Junior	Indeferida	Pedido de Habilitação Indeferida, por ter deixado de entregar durante o prazo de estabelecido pelo Edital nº 004/17/PA/DPPA, publicado em 22 de novembro de 2017 (nº.: 33502), do a) Pedido de Habilitação de Candidato ao Cargo de Ouvidor Externo, Anexo 2 do Edital, em conformidade com o que estabelece o art. 10º caput, do edital; b) Certidão Negativa da Justiça Estadual Cível (art. 9º, inc. V); d) Cópia do Diploma de nível Superior (art. 9º, inc. IX);
II. Ivon Souza Cardoso	Indeferida	Pedido de Habilitação Indeferida, por ter deixado de entregar durante o prazo de estabelecido pelo Edital nº 004/17/PA/DPPA, publicado em 22 de novembro de 2017 (nº.: 33502), do a) Certidão Negativa da Justiça Estadual Cível (art. 9º, inc. V); bem como por ter protocolado documentos faltantes fora da data estabelecida pelo Edital nº 004/17/PA/DPPA, mencionado no art. 2º do referido edital.

Art. 2º. Os candidatos que tiveram suas habilitações deferidas,

deverão comparecer à Defensoria Pública do Estado do Pará, no dia 14 de dezembro de 2017, no horário de 9hs às 13hs, no Auditório da Defensoria Pública, localizada na Rua Padre Prudência, nº 154, Belém-Pará para participarem do processo de eleição pelos movimentos sociais habilitados à participarem do colégio eleitoral, para escolha da lista tripartite dos candidatos ao Cargo de Ouvidor Geral Externo a ser encaminhada ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 3º. Após análise dos recursos, a lista definitiva das Entidades Habilitadas à participarem do colégio eleitoral será divulgada em diário oficial.

Registre-se e publique-se.

Belém-PA, 01 de dezembro de 2017.

JOHNY FERNANDES GIFFONI

Defensor Público do Estado do Pará

Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará

Protocolo: 256572

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO**

Extrato do Contrato nº. 066/2017/TJPA //Partes: TJPA e ACS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.09.345.594/0001-47//Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para para a manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar em prédios do TJPA, instalados nos prédios: Fórum Criminal - Praça República do Líbano, s/n, Cidade Velha Belém-PA; Anexo II - Rua Tomázia Perdigão 240, Cidade Velha Belém-PA; Anexo São João (Fórum Criminal I) - Largo do São João s/n, Cidade Velha Belém-PA; Fórum da Comarca de Castanhal - Av. Presidente Vargas 2639; Centro, Castanhal-PA; Serviço de Atendimento ao Público (CAP) - Rua Cel. Fontoura, s/n, Cidade Velha Belém-PA.// Origem: Dispensa de Licitação nº. 008/2017, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, nos autos do processo nº. PA-MEM-2017/35344// Vigência: 90 dias - início em 29 de novembro de 2017 e término em 01 de março de 2018// Valor do Contrato: R\$ 49.400,97 (global)// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1419.8173, 02.061.1419.8644; Natureza de Despesa: 339030, 339039; Fonte de Recurso: 0118.// Data da Assinatura: 29/11/2017// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.// **Protocolo: 256026**

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2016/TJPA//Partes: TJPA e a empresa CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.489.015/0001-65// Objeto do Contrato Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças, em elevadores de passageiros e monta-carga, das marcas Atlas Schindler, Otis, Orona e Thyssenkrupp, instalados em prédios integrantes da região metropolitana do Poder Judiciário do Estado do Pará, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos.// Origem: licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 048/2015/TJPA.// Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência por mais 12 meses.// Valor do Aditivo: R\$ 27.066,68 (mensal)// Vigência do Aditivo: início em 24/01/2018 e término em 23/01/2019// Funcional Programática: 02.061.1419.8644/8645/8646, Fonte de recurso: 0118, Natureza da Despesa: 339030/339039//Data da assinatura: 24/11/2017// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração // Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo - Secretária de Planejamento. **Protocolo: 253438**

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato, Nº 016/2017 - TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.783.832/0001-70// Objeto do Contrato: Contratação de serviços continuados de limpeza e conservação e coperagem, incluindo o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, conforme quantitativos e especificações constantes

no Termo de Referência - Anexo I do Edital// Origem: Termo de Pregão Eletrônico de nº. 055/TJPA/2016, conforme Processo PA-PRO-2015/03837.// Objeto do Aditivo: remanejamento de 1 (um) posto de servente do Prédio Sede para o Fórum de São João do Araguaia.// Valor do Aditivo: não haverá alteração // Data da assinatura: 01/12/2017// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração //Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento. **Protocolo: 256543**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/TJPA/2017**

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 067/TJPA/2017, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás, para atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 01/12/2017. Secretária de Administração do TJPA. **Protocolo: 256396**

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 040/2017-TJ-PA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, Procuradoria Geral do Estado do Pará - PGE/PA, com sede na Rua dos Tamoios, nº 1671, Bairro: Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66.025-540; o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL/PA - MPF/PA**, com sede no Edifício Evolution - Travessa Dom Romualdo de Seixas, 1476 - Umarizal, Belém - PA, 66055-200; a Defensoria Pública do Estado do Pará - DP/PA, com sede na Rua Boaventura da Silva, 180 - Reduto, Belém - PA, 66053-050; a Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE/PA, com endereço a Travessa Padre Prudência, nº 154, Belém-PA, CEP: 66019-080; a Advocacia Geral da União no Estado do Pará - AGU/PA, com sede à Av. Assis de Vasconcelos, 625 - Campina, Belém - PA, 66017-070; o **Ministério Público do Estado do Pará - MPE/PA**, com sede a Rua João Diogo, nº 100, Bairro: Cidade Velha, Belém-PA, CEP: 66.015-160; o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO - TRF 1ª Região**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.658.507/0001-25, com sede situada na SAL/SUL Quadra 2, bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP 70070-900, Brasília - DF; a **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos do Município de Belém - SEMAJ-Belém**, com sede à Travessa 1º de Março, nº 424, Bairro: Centro, CEP: 66015-052; a Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP/PA, com sede na Av. João Paulo II, 602, 2º andar, Bairro: Marco; e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém - SEMSA/Belém, com sede à Travessa do Chaco, 2086 - Marco, Belém - PA, 66093-542, com o objetivo de realizar análise de casos concretos em que o indivíduo, assistido ou não pelo Sistema Único de Saúde (SUS), alegue não ter recebido o devido atendimento, a fim de identificar as causas do problema e examinar soluções.// Vigência: 60 meses a contar de 01/12/2017, e término em 01/12/2022// Data da assinatura: 01/12/2017// Responsável pela assinatura: Ricardo Ferreira Nunes - Desembargador Presidente do TJPA. **Protocolo: 256746**

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 039/2017-TJ-PA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA com o objetivo de fornecer subsídios técnicos, exclusivamente por correspondência eletrônica (e-mail), aos magistrados, nas ações que tenham por objeto compelir os Entes Federativos ao fornecimento de medicamentos, insumos para saúde, exames, diagnósticos, tratamentos médicos e insumos nutricionais.// Vigência: 2 anos a contar de 01/12/2017, e término em 01/12/2019// Data da assinatura: 01/12/2017// Responsável pela assinatura: Ricardo Ferreira Nunes - Desembargador Presidente do TJPA. **Protocolo: 256733**

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 029/2017 - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar à Empresa TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.986.234/0001-03, com sede na Rua João Samaha,